

DECRETO Nº. 0803, DE 29 DE JUNHO DE 2.022.

*“Dispõe sobre Comissão Intersectorial pelos
Direitos da Infância e Adolescência em
Gurupi- TO.”*

JOSINIANE BRAGA NUNES, Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída **COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia **SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO – Edição 2021 – 2024**. A iniciativa tem como objetivo fortalecer as políticas públicas em áreas centrais para a realização e a garantia dos direitos de meninas e meninos em cada município, trazendo impactos concretos e de longo prazo, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º. A comissão será composta pela Articuladora Municipal **Maria Jose da Silva Leite** e demais mobilizadores, representantes de órgãos estratégicos da administração municipal, Sistema de Garantia de Direito de Criança e Adolescentes e representante de Organização da Sociedade Civil pela garantia de direitos de criança e adolescentes, abaixo representados

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO COMISSÃO	NA	NOME
Núcleo de Adolescente NUCA	Mobilizadora		Teodora de Melo Araújo
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção a Mulher	Mobilizador		Ismael Nascimento Macêdo
Secretaria Municipal de Educação	Mobilizadora		Jessica Sarah Nery Da Silva Campos
Secretaria Municipal de Saúde	Mobilizadora		Emiliana Cruz Aguiar
Secretaria Municipal de Juventude e Esporte	Representante		Paulo de Oliveira Magalhães





**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Conselho Tutelar	Representante	José Gonçalves Guimarães
Conselho Municipal dos direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA	Representante	Silvania Rodrigues dos Santos
Associação Gurupiense dos Amigos do Basquetebol - AGAB	Representante de Organização da Sociedade Civil	Glauco Flores Stohler

§ Único. A Comissão prevista no artigo 2º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. A Comissão perdurará de junho de 2022 até a data de realização do 2º Fórum Comunitário.

Art. 4º. A comissão é operacional e deve planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF, como promover reuniões sistemáticas e monitorar os indicadores, contribuindo para a sua melhoria

Art. 5º. Como forma de valorizar o papel do CMDCA e fortalecer sua função de articulação das políticas públicas para a infância e adolescência, a Articuladora do Selo e o CMDCA definem, conjuntamente como esta comissão irá funcionar, iniciando a preparação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes e planejando a realização do Fórum Comunitário.

Art. 6º. A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF não substitui o CMDCA, a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF deve ter suas atividades acompanhadas por ele.

Art. 7º. Cabe à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF buscar a articulação com o CMDCA para convocar e realizar os Fóruns Comunitários, já que essa articulação será muito estratégica para que o município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF.

Art. 8º. O 1º Fórum Comunitário que tem como objetivo aprovar o Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, será realizado dia 28 de junho de 2022.

§ 1º. O Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes deve definir que ações vai desenvolver para alcançar os resultados dos eixos a seguir:

I - EIXO DE RESULTADOS SISTÊMICOS - Baseado em evidências se concretiza como uma ação, programa, plano, política, decreto, lei ou outra medida de caráter permanente aprovada e implementada formalmente e que tem continuidade para além da atual gestão municipal.

II – EIXO DE IMPACTO SOCIAL - Este eixo tem como objetivo apoiar o município no diagnóstico, monitoramento e avaliação de sete indicadores que refletem a situação local dos direitos de crianças e adolescentes. Os indicadores são compostos pelos dados mais recentes das fontes oficiais nacionais, coletados e disponibilizados pelo UNICEF para todos os municípios inscritos no Selo UNICEF.

III – EIXO DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E GESTÃO POR RESULTADOS - Neste eixo pretende-se contribuir para ampliar processos



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

participativos no município, valorizar e estimular a participação de adolescentes, estruturar um Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes e assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Tutelar.

Art. 9º. Além de organizar os Fóruns Comunitários em 2021 e 2024, o CMDCA e a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF devem organizar duas reuniões (2022 e 2023) de monitoramento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, especialmente dos indicadores de impacto social do município, para avaliar como o município está avançando em cada área, obedecendo o cronograma a seguir:

PRAZO	ATIVIDADE OBRIGATÓRIA	RESPONSÁVEL
08/06/2022	REUNIÃO DE PLANEJAMENTO das ações estratégicas da Comissão Intersetorial do Selo Unicef;	Comissão Intersetorial do SELO UNICEF e CMDCA
28/06/2022	1º FÓRUM COMUNITÁRIO;	
Até 31/12/2022	REUNIÃO DO CMDCA de acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes e monitoramento dos indicadores de impacto social;	
até 31/12/2023	REUNIÃO DO CMDCA de acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes e monitoramento dos indicadores de impacto social;	
até 30/06/2024	2º FÓRUM COMUNITÁRIO.	

Art. 10º. Após a realização do 1º Fórum, recomenda-se que seja feito o monitoramento sistemático da implementação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes pelo município pela Comissão Intersetorial.

Art. 11º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gurupi– TO, 29 de junho de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal